



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.534/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Federação de Associações Comunitárias Rurais de Iúna-FACI.

Art. 2º)- O Objetivo do Convênio, será o de auxiliar a FACI na assistência as Associações Comunitárias Rurais, com combustível, manutenção de serviços internos e demais gastos gerais.

Art. 3º)- O auxílio à FACI, será através do repasse do montante de R\$-6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$-500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender os recursos mencionados no artigo 3º desta Lei através de verba própria, podendo abrir crédito suplementar se for necessário.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 10-03-1997.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 17-03-97

HERIVELTO LEAL FÁRIA
Prefeito Municipal